

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS



Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 4905/2021

Paragominas/PA, 25 de Outubro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Secretário: Marinaldo Martins Ferreira
Ao: Exmo.Sr. Prefeito Municipal
Sr. João Lucídio Lobato Paes

[Handwritten signature of João Lucídio Lobato Paes]
João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Exa. autorização para abertura de **Processo Licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO**, para Aquisição de material hospitalar, mobiliário em geral, equipamento hospitalar, aparelhos e utensílios domésticos e outros materiais de consumo objetivando atender o Hospital Municipal de Paragominas. Emenda Parlamentar aprovada pela parlamentar Elcione Barbalho Proposta nº 11536.700000/1210-04.

Este processo observará os preceitos públicos e, em especial, as disposições da Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Federal 147/2014, Lei Municipal nº 769 de 18/08/2011 e demais alterações das legislações vigentes, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores das legislações correlatas e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Marinaldo Martins Ferreira]
Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 20/10/21

Assinatura do Recebedor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
CNPJ: 11.536.700/0001-11 - PARAGOMINAS - PARA
Rua Vitória da Conquista, 708 - Centro - Fone: (91) 3729-3907

[Handwritten signature]
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
E ALMOXARIFADO
Recebido em 28/11/21

[Handwritten signature]
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
E ALMOXARIFADO
Recebido em 03/11/21
35,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 069/2021

1 DO OBJETO:

1.1 Aquisição de material hospitalar, mobiliário em geral, equipamento hospitalar, aparelhos e utensílios domésticos e outros materiais de consumo objetivando atender o Hospital Municipal de Paragominas. Emenda Parlamentar aprovada pela parlamentar Elcione Barbalho Proposta nº 11536.700000/1210-04.

2 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 Este Pregão Eletrônico, observará os preceitos públicos e, em especial, as do Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Federal 147/2014, Lei Municipal nº 769 de 18/08/2011 e demais alterações das legislações vigentes, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores das legislações correlatas e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

03 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/ QUANTIDADES E VALORES DE REFERENCIA:

3.1 Estão discriminada na solicitações de despesas nº 20211025008, 20211025009, 20211025010, 20211025011, 20211025012, 20211025013 e 20211025014 e mapa comparativo de preço.

4 DA VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS:

5.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra com especificação detalhada e material visual podendo ser através de folders, catálogo ou ficha técnica para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do edital para a consequente aceitação da proposta;

5.2 Constam em ANEXO a relação dos itens e a forma de apresentação das amostras;

5.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com a identificação do licitante e o número do Pregão e serem encaminhadas através de ferramenta própria do Sistema Eletrônico – Portal de Compras Públicas, junto com a proposta final demais documentações cabíveis, nos prazos estabelecidos no edital;

5.4 As amostras deverão ser enviadas impreterivelmente nos prazos estabelecidos no Edital;

5.5 Durante a fase da amostra, a sessão será suspensa e retomada somente, após a análise acerca da aceitação do produto/equipamento a que se refere este Termo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS



Referência, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico – **Portal de Compras Públicas;**

5.6 As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica/manual do produto ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem;

5.7 As amostras serão submetidas à aprovação Técnica registrada em Ata ou Parecer Técnico, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

5.8 Amostras, bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou as mesmas serão parte integrante do processo licitatório;

5.9 A ausência das amostras, assim como, a entrega fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante;

5.10 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s);

5.11 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico – Portal de Compras Públicas, em ferramenta própria deste.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

6.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

6.3.1. O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.3.2. A descrição dos serviços/material cotado.

6.3.3. As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

6.4 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos/serviços licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico – Portal de Compras Públicas, prevalecerão as constantes do Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br.

- 6.5 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os serviços/produtos/materiais objetos da presente licitação.
- 6.6 Até o horário marcado em Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.7 O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital.
- 6.8 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 6.9 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final
- 6.10 A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento dos serviços, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceito a cobrança posterior de qualquer imposto.
- 6.11 Apresentar junto com a proposta final o registro do produto emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

7 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.
- 7.2 Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA da empresa ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU). (quando houver obrigatoriedade)

8 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 Tal aquisição se faz necessária dada às rotinas de trabalho do Hospital Municipal, que envolve uso de equipamentos/materiais. Considerando também o tempo de uso e desgaste natural de equipamentos diversos e a necessidade de adquiri-los para perfeito funcionamento dos mesmos.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1 Emitir e encaminhar as ordens de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Secretário Municipal de Saúde e servidor responsável pelo setor de compras da Secretaria;
- 9.2 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de compra, emitidas conforme o item 9.1.
- 9.3 Exercer a fiscalização dos itens, por servidores designados por meio de Portaria.
- 9.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.

9.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.

9.6 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

9.7 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 9.1;

10.2 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência;

10.3 Se responsabilizar pela substituição dos itens que apresente defeito em até 5 (cinco) dias de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outra equivalente;

10.4 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualidade exigidas na licitação;

10.5 Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos itens;

10.6 Se responsabilizar pela entrega e garantia dos itens conforme estabelecido neste Termo de Referência;

10.7 Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes às devoluções dos itens não aceita pela contratante;

10.8 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Paragominas;

10.10 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

11 DA ENTREGA E GARANTIA:

11.1 Fornecer o objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis para empresas do Estado do Pará e 30 (trinta) dias úteis para empresas fora do Estado do Pará. As entregas serão realizadas a partir da data do recebimento da Ordem de compras assinada pelo Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico;

11.2 Todos os custos referentes à entrega dos itens ficarão por conta da CONTRATADA.

11.3 Entregar o material conforme endereço especificado na Ordem de compra, para o funcionário credenciado a receber.

11.4 **Garantia:** Os itens, deverão contar com a garantia igual ou superior a 01 (um) ano, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda e contar ainda com assistência técnica no estado do Pará.

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

12.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

13 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

13.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

13.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

13.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.2.2 Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

13.2.3 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

13.2.4 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

13.2.5 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

13.2.6 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

13.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

14 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome da contratada, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

14.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

14.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante e assinada pelo Secretário Municipal de Saúde.

14.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

14.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

14.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

14.8 A contratada deverá apresentar, junto com as notas fiscais, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

14.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

15 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

15.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

15.1.1 Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido da contratada, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).

15.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pela contratada, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS



Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

15.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

16 DAS SANÇÕES:

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

16.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

16.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

16.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

16.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

16.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

16.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada.

16.6 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.7 As sanções estabelecidas, neste Termo de Referência, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidade.

16.8 As sanções estabelecidas, neste Termo de Referência, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

17 DO ORÇAMENTO:

17.1 Dotação Orçamentária:

2.088- Manutenção do Hospital Municipal – Recurso: C/C: 54.367-5

18 DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

18.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

18.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

18.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

18.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição das entregas realizadas, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

18.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Paragominas-PA, 25 de Outubro de 2021.



Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 069/2021

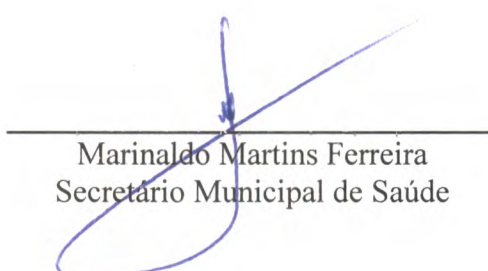
ITEM	COD. ASPEC	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	AMOSTRA
1	12488	BEBEDOURO DE COLUNA - Especificação: tipo: garrafão coluna, capacidade de refrigeração: maior ou igual a 5L/h-temperatura ambiente, cores: branco ou inox, Função: água gelada ou natural, tipo de acionamento: Torneira p/ água gelada e natural, baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado; Pingadeira removível: facilita o manuseio e o higienização. Alimentação: 110v ou 220v. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada ou aço inox 430, totalmente desmontável: fácil reposição e baixo custo.	UNID.	1	FOLDER
2	494803	MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 LUGARES – Especificação: com banco Fixo, confeccionada em MDF 15mm com bordas de 30mm revestido em fórmica. Estrutura de aço 50cm x 30cm com parede de 1,2mm. Pintura eletrostática epoxi pó Cor: branca	UNID.	1	FOLDER
3	494804	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL – Especificações: Fluxo de aspiração de 15 a 30LPM, válvula de segurança, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável bivolt, não possui suporte com rodízios por ser portátil, até 3,5KG	UNID.	1	FOLDER
4	494805	MESA PARA EXAMES COM ARMÁRIO – Especificação: Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina, possui gavetas e portas, Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courovin.	UNID.	2	FOLDER
5	130283	SUPOORTE PARA SORO SEM RODAS - Apoio para banho; Tubo superior em aço inox com ganchos;Tubo inferior com pintura em epoxi	UNID.	2	FOLDER
6	494806	CARRO MACA AVANÇADO – Especificação: estrutura em aço inoxidável, suporte de soro em aço inoxidável, elevação hidráulica, com rodízios, acompanha colchonete, capacidade de 180kg	UNID.	1	FOLDER
7	494810	OXÍMETRO DE PULSO - Especificação:PORTÁTIL, 01 SENSOR DE SPO2.	UNID.	1	FOLDER
8	130523	CARRO DE CURATIVOS - Totalmente em aço inoxidável; pés com rodízios giratórios; 1 tampo e 1 prateleira; com varandas protetoras em toda a volta. Medindo 0,75x0,45x0,80Cm, com suportes e acompanhado de balde e bacia em inoxidável. Bacia em aço inoxidável com 30 centímetros de diâmetro, balde de aço inoxidável com capacidade de 5 litros.	UNID.	2	FOLDER
9	520606	CADEIRA DE RODA P/ TRANSPORTE DE PACIENTE – LARG. ASSENTO TAM. 44CM - Construída em Aço de Carbono; Estrutura Dobrável em X; Pintura Eletrostática Epóxi; Estofamento em Nylon; Largura do Assento de 44 cm; Profundidade de 45 cm; Rodas Traseiras de 24"; Rodas Dianteiras de 6", Pneus Maciços; Freios Bilaterais Reguláveis; Apoio de Pés Articuláveis; Apoio de Braços Fixos e Escamoteáveis; Capacidade Aprox. de 120 Kg.	UNID.	2	FOLDER
10	965921	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS - material de confecção em MDF; tampo 15mm, pé de ferro, com duas gavetas com chave, medidas aproximadas 74cm alt x 1,20cm comprimento.	UNID.	1	FOLDER
11	522480	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - Especificação: em polietileno	UNID.	2	FOLDER
12	494802	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL – Especificação: sem medição de impedância	UNID.	1	FOLDER
13	17841	FREEZER VERTICAL 246LT - CAPACIDADE APROX. 246LTS, Cor: Branca, 110V	UNID.	1	FOLDER
14	243694	GELADEIRA 280LT COR BRANCA - Geladeira com 1 porta, Frost Free, capacidade mínima de 280 litros.	UNID.	1	FOLDER
15	494811	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA - Totalmente construído em chapa de aço 1,2mm. Com dreno para escoamento de líquidos, alça, tampa e pára-choque de borracha em toda volta. Rodízios de 125mm de diâmetro. Dimensões: 0,90 x 0,60 x 0,80m. Rodízios com freios de dupla ação em diagonal.	UNID.	2	FOLDER
16	494807	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR – Especificação: capacidade mínima de 50kg, estrutura externa em aço inox, tambor em aço inox, sistemas de aquecimento elétrico, voltagem 220volts	UNID.	1	FOLDER
17	494808	CALANDRA DE ALTA PRODUÇÃO – Especificação: com cilindro acima de 2 metros, 01 rolo de no mínimo 2 metros, diâmetro do rolo 0,45m. Voltagem 220volts	UNID.	1	FOLDER
18	494809	LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS HOSPITALAR –	UNID.	1	FOLDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS



		Especificação: estrutura externa em aço inox, painel de comando, barreira sanitária, dispositivo de segurança, cesto interno em aço inoxidável, capacidade mínima de 140kg. Voltagem 220volts			
				24	

Paragominas, 25 de Outubro 2021.



Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde